



DECRETO Nº 538/2018

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

| <u>Nome</u> | <u>Cargo</u> | <u>Percentual</u> |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| - Cleomeire Regina Mantovani | Agente Oficial Administrativo | 74% |
| - Tiago de Oliveira Lacerda | Assistente Administrativo | 50% |

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Colorado, 14 de dezembro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito